



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DA PARAÍBA**

**ERRATA Nº 01 ao Regulamento de Classificação Processo Seletivo – EDITAL Nº
001/2021 do Curso Técnico de Nível Médio em Fruticultura**

De ordem do Presidente do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional da Paraíba – SENAR-AR/PB, a Comissão Regional do Processo Seletivo – EDITAL Nº 001/2021 do Curso Técnico de Nível Médio em Fruticultura, comunica que o Regulamento de Classificação – Regional Paraíba tem a seguinte alteração.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Onde se lê:

1.4. Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista preliminar dos candidatos selecionados para a etapa de classificação poderá ser interposto recurso na data de 04/02/2021, das 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico do presente processo <http://www.senar.org.br/etec/> conforme descrito no item 5.4 do EDITAL Nº 001/2021.

3.2. Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista preliminar dos aprovados poderá ser interposto recurso na data de **09/03/2021**, 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico do presente processo <http://www.senar.org.br/etec/> conforme descrito no item **6.4** do **EDITAL Nº 001/2021**.

Leia-se:

1.4. Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista preliminar dos candidatos selecionados para a etapa de classificação poderá ser interposto recurso na data de 11/02/2021, das 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico do presente processo <http://www.senar.org.br/etec/> conforme descrito no item 5.4 do EDITAL Nº 001/2021.

3.2. Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista preliminar dos aprovados poderá ser interposto recurso na data de 11/03/2021, 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico do presente processo <http://www.senar.org.br/etec/> conforme descrito no item 6.4 do EDITAL Nº 001/2021.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2021.